



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**ATA DA 270ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE
2023**

1 Aos dez dias do mês de fevereiro de 2023, às 08h, por meio da plataforma Zoom
2 Meeting (ID da Reunião: 890 5368 8439), reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do
3 Meio Ambiente da Serra – COMDEMAS para a 270ª Reunião Plenária Ordinária,
4 conforme prévia convocação, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte
5 pauta: 1. Verificação do *Quórum* e Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 269ª
6 Reunião Ordinária; 3. Informes Gerais; 4. Câmara Técnica de Saneamento - reunião
7 realizada no dia 07/02/2023, conforme Portaria Comdemas nº 008/2021: Deliberação; 5.
8 Relato de Processos; 6. Distribuição de processos; 7. Encerramento. A reunião foi aberta
9 pelo Secretário de Meio Ambiente Claudio Denicoli dos Santos, Presidente do
10 COMDEMAS. Estão presentes em votação os Srs. Conselheiros: Marcos Antônio dos Reis
11 Tosta/Titular SESA, Gilson Mesquita/Titular FTIEES, Luciano Cajaíba/Titular SEPLAE, Rosa
12 Picoli/Titular ASES; Marcos Vinícius/Titular FINDES, Lizandra Föeger/Suplente SEMMA,
13 Jean/Titular Amigos do Mestre Álvaro; Priscila Letro/ Suplente CREA/ES; Gilmar
14 Nogueira/Suplente ASES, Leonardo Vescovi/Suplente APRUMUS; Klinger Dutra/Titular
15 CREA-ES e Gilberto Santana/Titular PROGER. Secretária Executiva do Comdemas:
16 Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares. Justificaram a ausência os seguintes
17 conselheiros: Aline Fragoso/Titular Comunidade Científica; Guilherme Lima/Titular FAMS;
18 Paulo Henrique/Suplente SESE. Participaram da reunião o advogado da Vale Dr. Lucas
19 Toledo, a representante da empresa Yahoo Residence, Srª Eliane Fambre e o advogado
20 Dr. Bruno Calmon e Hélio Viana representante de Tereza Cristina Leandro Vaz. **Item 1 -**
21 **Verificação do Quórum e Abertura da sessão:** início da reunião se deu às 8h e 15
22 minutos, após verificação de quórum. **Item 2 – Aprovação da Ata 269ª: Em regime de**
23 **votação pela aprovação da ATA 269ª:** Aprovada pelos seguintes conselheiros presentes
24 no item de pauta, sendo 08 votos: ASES, SESA, SEMMA, FINDES, SEPLAE, FTIEES, 2ª
25 Entidade Ambientalista/APRUMUS, CREA/ES. **Item 3. Informes Gerais:** o conselheiro
26 Gilson Mesquita solicita a apresentação de extrato do Fundo de Meio Ambiente, solicita
27 que seja feito convite a Renova para saber sobre o repasse de recursos ao município da

28 Serra, considerando que o município foi impactado também pelo acidente. Item 4.

29 **Câmara Técnica de Saneamento - reunião realizada no dia 07/02/2023, conforme**

30 **Portaria Comdemas nº 008/2021: Deliberação:** a secretária executiva informa que foi

31 realizada reunião com a CTS no dia 07/02/2023, tendo sido aprovada a remessa dos

32 processos da CESAN e da Ambiental Serra constantes na pauta para análise da Câmara

33 Técnica de Saneamento - CTS do Comdemas, visando a otimização dos trabalhos

34 realizados pelo Conselho, conforme sugerido pelos conselheiros. Após manifestação dos

35 membros da CTS e do Presidnete do Comdemas. **Em regime de votação:** pela aprovação

36 do envio dos processos de autos e infrações contantes na pauta das empresas

37 Ambiental Serra e CESAN para análise pela Câmara Técnica de Saneamento - CTS do

38 Comdemas e posterior deliberação com o Conselho: à unanimidade. O conselheiro

39 Gilson faz a proposta de realização de Audiência Pública da PPP na Câmara de

40 Vereadores, os conselheiros presentes deliberam a favor do pedido. Item 5. Relato de

41 processos; Inversão de pauta para o item 5.20, considerando que o advogado da

42 empresa está presente e fará defesa oral. **5.20 Processo: nº 93758/2021 e apensos:**

43 Auto de Infração: 8272826/2021 - MULTA - valor R\$ 50.001,00, Autuado(a):YAHOO

44 RESIDENCE IMÓVEIS, Relator: Marcos Tosta/SESA, Motivo da autuação: a autuação

45 ocorreu tendo por descrição o fato “PROMOVER CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO

46 ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO (EEEB) EM SOLO NÃO EDIFICÁVEL, EM ZPA 01, SEM

47 AUTORIZAÇÃO, ALÉM DE NÃO TER PROJETO APROVADO”, o fato foi constatado nas

48 coordenadas UTM: 373.160/7.765.750, objeto da licença ambiental LMO Nº 046/2021 –

49 CIII, no endereço de ocorrência ROD ES-010, KM 6, MANGUINHOS – Serra/ES. A JAR foi

50 favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8272826/2021 – Multa, no valor de R\$:

51 50.001,00 (cinquenta mil e um reais), considerando o artigo 266, inciso II da Lei

52 Municipal nº 2199/99. **Discussão e deliberação:** o relator lê seu parecer sendo favoravel

53 a manutenção do auto de infração em sua totalidade, acompanhado a Decisão da JAR

54 preferida em 1ª instância. É aberta a fala para o advogado da empresa Dr. Bruno Calmon

55 e a representante legal da empresa Eliana Fambre que realizam a defesa oral. Após

56 discussões e manifestações dos conselheiros presentes. **Em regime de votação:** com o

57 relator pela manutenção do auto de infração em sua totalidade, acompanhando a

58 Decisão JAR: 06 Votos pela manutenção, sendo: SESA, 1ª Entidade

59 Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SEMMA, ASES, SEPLAE, FTIEES. 03 votos

60 contrários: CREA-ES, FINDES e 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS. 01 abstenção:

61 PROGER pois não acompanhou a discussão. Dos itens 5.1 a 5.17 ou tratavam de

62 processos da Ambiental Serra ou da CESAN que foram para análise da CTS ou de
63 processos que estavam com conselheiros que não estavam presentes na reunião para
64 relato. **5.18 Processo: nº 94844/2021 e apensos:** Auto de Infração: 8272920/2021 -
65 MULTA - valor R\$ 29.200,00, Autuado(a): CARLOS EVERSON CAMPOS CORREA, Relator:
66 Comunidade Científica, Motivo da autuação: a autuação ocorreu por alterar aspecto de
67 local protegido, promovendo construção em solo não edificável desrespeitando o
68 embargo aplicado de nº 000223/2017. O fato foi no final da rua Rio Pelotas (cinturão
69 verde adjacente à residência de nº 100) – Bairro Eldorado – Serra ES, coordenadas -
70 201499S -402639W. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº
71 8272920/2021– Multa, no valor total de R\$ 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos
72 Reais), considerando os artigos considerando os artigos 265, inciso I, Grupo VII, 266,
73 inciso I e 272 da Lei Municipal nº 2199/99. **Discussão e deliberação:** a conselheira não
74 está presente na reunião porém enviou o processo com seu relato para leitura. A
75 secretaria executiva lê o parecer da conselheira que foi favorável a manutenção da
76 multa porém com redução do valor, desconsiderando o enquadramento do artigo 265,
77 inciso I que trata de mesma autuação já enquadrada no artigo 266, inciso I. Após
78 discussões. **Em regime de votação:** com a relatora pela manutenção do auto de infração
79 porém com redução do valor da multa sendo desconsiderando o enquadramento do
80 artigo 265, inciso I: 10 Votos pela manutenção, sendo: SESA, 1ª Entidade
81 Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SEMMA, ASES, SEPLAE, FTIEES, CREA-ES,
82 FINDES e 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, PROGER. 01 voto contrário pela redução:
83 Comunidade Científica. **6. Distribuição dos processos:** não foram distribuídos processos.
84 **7. Encerramento:** A Secretária Executiva agradece a presença de todos, encerrando a
85 reunião às 10h e 25 minutos, reunião da qual eu, Secretária Executiva, Graciely
86 Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei à presente ata, que segue assinada por mim e
87 pelo Presidente da reunião. Print's dos participantes. **Assinaturas:**

88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

ATA DA 270ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 10/02/2023

99

100

101

ATA DA 270ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 10/02/2023

